



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

LEI Nº 298

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Sindicato dos Conferentes de Cargas em Transportes Fluviais no Estado de Mato Grosso, com sede em Corumbá, uma área de terreno para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º : - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Conferentes de Cargas em Transportes Fluviais no Estado de Mato-Grosso, com sede nesta cidade, uma área de terreno do Município, de 100 (cem) metros quadrados, limitando-se: ao Norte, com a rua Manoel Cavassa; ao Nascente, com a travessa sem denominação, ao Sul, com terrenos da municipalidade e ao Poente, com a Ladeira Cunha e Cruz.

Artigo 2º : - A área de terreno, objeto da doação que esta Lei autoriza, destina-se a construção da sede social da entidade donatária, não podendo ser utilizada para outro fim, sob pena de reverter-se ao domínio Municipal, independente de qualquer forma de processo.

§ único : - O prazo para início da construção de que trata o artigo anterior será de 2 (dois) anos, a partir do início da vigência desta Lei, findo o qual reverterá o terreno ao domínio municipal, independente de qualquer forma de processo, na falta de cumprimento deste dispositivo, por parte da entidade donatária.

Artigo 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 30 de Junho de 1.961

Jose Antunes de Costa Filho

[Signature]

Geraldo de Mattos Barros

João Teixeira e Ripa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

5
1027-61